



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17, de 27 de fevereiro de 2024**

**Editais de Abertura Consolidado do Processo Seletivo para Ingresso como Aluno Regular – Turma 2024**

O Programa de Pós-graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de MESTRADO, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão disponibilizadas até **15 (quinze)** vagas para ingresso no mestrado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

**1.2. Vagas para Cotas**

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros(Pretos e Pardos)	Vagas Cotas para Indígenas	Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	12	1	1	1	Até 15

**1.3. Quadro com o Corpo Docente do Programa – linhas de pesquisa e áreas de investigação.**

Docente	E-mail	Área de Concentração/ Atuação	Lattes
<b>Linha de Pesquisa: Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais</b>			
Prof. Dr. Adriano da Silva Rozendo	<a href="mailto:adrianorozendo@ufgd.edu.br">adrianorozendo@ufgd.edu.br</a>	Temas relacionados ao envelhecimento humano e psicologia do trabalho.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6358987303345440">http://lattes.cnpq.br/6358987303345440</a>
Profa. Dra. Alzira Salette Menegat	<a href="mailto:alziramenegat@ufgd.edu.br">alziramenegat@ufgd.edu.br</a>	Questão agrária, com enfoque em assentamentos rurais ou gênero	<a href="http://lattes.cnpq.br/8125859341239167">http://lattes.cnpq.br/8125859341239167</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Prof. Dr. André Luiz Faisting	<a href="mailto:andrefaisting@ufgd.edu.br">andrefaisting@ufgd.edu.br</a>	Sociologia do Direito, Sociologia da Violência e Direitos Humanos, com ênfase nos estudos sobre sistema de justiça criminal, violência em regiões de fronteiras e políticas de direitos humanos.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8904120838149160">http://lattes.cnpq.br/8904120838149160</a>
Profa. Dra. Danielle Tega	<a href="mailto:dani.tega@uol.com.br">dani.tega@uol.com.br</a>	Teorias e Militâncias Feministas; Estudos de Gênero; Memória e Testemunho; Sociologia da Cultura; Cinema e Produções Audiovisuais; Ditaduras na América Latina e Direitos Humanos.	<a href="http://lattes.cnpq.br/3894196418598238">http://lattes.cnpq.br/3894196418598238</a>
Prof. Dr. Márcio Mucedula Aguiar	<a href="mailto:marcioaguiar@ufgd.edu.br">marcioaguiar@ufgd.edu.br</a>	Ações Afirmativas e Inclusão étnicorracial no ensino superior. Relações Étnico-Raciais e Educação.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9169785325927540">http://lattes.cnpq.br/9169785325927540</a>
Profa. Dra. Marisa de Fátima Lomba de Farias	<a href="mailto:marisafarias@ufgd.edu.br">marisafarias@ufgd.edu.br</a>	Acampamentos e assentamentos de reforma agrária, com ênfase nas reflexões que envolvam gênero, identidade, memória e movimentos sociais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2092414039602121">http://lattes.cnpq.br/2092414039602121</a>
Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite de Barros	<a href="mailto:rodolfobarros@ufgd.edu.br">rodolfobarros@ufgd.edu.br</a>	Sociologia da Punição e da Violência, Teoria Social Contemporânea e Segurança Pública.	<a href="http://lattes.cnpq.br/7129934183407697">http://lattes.cnpq.br/7129934183407697</a>
Profa. Dra. Simone Becker	<a href="mailto:simonebk@yahoo.com.br">simonebk@yahoo.com.br</a>	Antropologia/Sociologia do Estado/Direito na interface de vetores como sexualidade, gênero, raça e etnia.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8867396183360059">http://lattes.cnpq.br/8867396183360059</a>
<b>Linha de Pesquisa: Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais</b>			
Prof. Dr. Davide Giacobbo Scavo	<a href="mailto:davidescavo@ufgd.edu.br">davidescavo@ufgd.edu.br</a>	Democracia, liberalismo, marxismo e populismo.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1344452528609148">http://lattes.cnpq.br/1344452528609148</a>
Prof. Dr. Deni Ireneu Alfaro Rubbo	<a href="mailto:deni_out27@uol.com.br">deni_out27@uol.com.br</a>	História do marxismo, história das ciências sociais, intelectuais, trajetórias, estudos pós/decoloniais, pensamento marxista, esquerda brasileira e latino-americana; circulação e recepção das ideias. Sociologia dos intelectuais, sociologia da cultura, pensamento social brasileiro e latino-americano.	<a href="http://lattes.cnpq.br/4698909741574344">http://lattes.cnpq.br/4698909741574344</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**



Profa. Dra. Maria Gabriela Guillén Carías	<a href="mailto:mariacarias@ufgd.edu.br">mariacarias@ufgd.edu.br</a>	Teoria marxiana e marxista; Filosofia Hegeliana; Movimentos populares na América Latina; Educação, Meio ambiente e Crise do capital .	<a href="http://lattes.cnpq.br/9122140796437889">http://lattes.cnpq.br/9122140796437889</a>
Prof. Dr. Marcilio Rodrigues Lucas	<a href="mailto:marciliolucas@ufgd.edu.br">marciliolucas@ufgd.edu.br</a>	Trabalho e sindicalismo; marxismo e teoria social; Estado, sociedade civil e movimentos sociais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2209993347354390">http://lattes.cnpq.br/2209993347354390</a>
Prof. Dr. Marcos Antonio da Silva	<a href="mailto:marcossilva@ufgd.edu.br">marcossilva@ufgd.edu.br</a>	Partidos Políticos, Eleições e Reforma Política, Migrações Internacionais e América Latina (Revolução Cubana, Pensamento Latino-Americano e MERCOSUL).	<a href="http://lattes.cnpq.br/8590672637571334">http://lattes.cnpq.br/8590672637571334</a>
Prof. Dr. Sanyo Drummond Pires	<a href="mailto:sanyopires@ufgd.edu.br">sanyopires@ufgd.edu.br</a>	Trabalho Humano, Economia Solidária, Psicossociologia e Sociologia Clínica, Empreendimentos Culturais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6354776273515519">http://lattes.cnpq.br/6354776273515519</a>

## 2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 17/10/2023 até 26/01/2024	Das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	31/01/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Recebimento de Recurso das inscrições indeferidas	01/02/2024	Das 09h até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições e resultados de possíveis recursos	02/02/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	09/02/2024	Até as 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação dos projetos	De 10/02/2023 até 13/02/2023	Das 09h do dia 10/02/2024 às 23h59min do dia 13/02/2024	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado da avaliação dos	15/02/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/">https://portal.ufgd.edu.br/</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



projetos de pesquisa após análise dos recursos			pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao
Divulgação de datas e horários das arguições	16/02/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Arguições dos projetos aprovados	19/02/2024, 20/02/2024 e 21/02/2024		Via <i>Google Meet</i> conforme edital de convocação publicado na página do programa <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Divulgação do resultado defesa dos projetos	23/02/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Período de recurso da avaliação de defesa dos projetos	26/02/2024	Das 09h até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Resultado dos recursos da avaliação de defesa dos projetos	27/02/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Resultado da avaliação dos currículos e resultado preliminar do processo seletivo	04/03/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Período de recurso da avaliação dos currículos e do resultado preliminar do processo seletivo	05/03/2024	Das 09h até às 23h59min	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação do resultado final	06/03/2024	Até às 19h	<a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros(as) (da cor/raça preta ou parda)	A definir		De acordo com Edital de convocação específico (antes do período de matrícula) a ser publicado na página do programa <a href="https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao">https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao</a>



**2.1** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Informações sobre Inscrições**

Período: de 17 de outubro a 08 de novembro Conforme Cronograma (Item 2 deste Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2309

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Humanas

**3.2** O(A)s candidato(a)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**3.3** O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

**3.4** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.5** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.



**3.6** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**3.7** Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, oriundo(a)s de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**3.7.1** Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovado(a)s, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

**4.2** Cópia digital da carteira de identidade. Candidato(a)s estrangeiro(a)s, exceto aquele(a)s de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.3** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

**4.4** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

**4.5** Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

**4.6** Carta de Intenções.

**Obs.: para a realização da matrícula, candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar todos os documentos listados no item 7 do presente edital.**

#### **5. CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723 de 20 de julho de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**



---

Dourados, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

**5.2** Consideram-se negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3** O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4** Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a)s (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6** A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, a pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

**5.7** O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8** Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.



**5.8.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

**5.8.4** De acordo com a Resolução n. 723/2023 do CEPEC/UFGD, a partir de 20 de julho de 2023, deverão ser realizados os procedimentos de Heteroidentificação para validação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda) para fins de matrícula em vagas reservadas para cotas, conforme normas vigentes na UFGD. (A data, que antecederá o período de matrícula, será definida a posteriori pela Comissão de Heteroidentificação da UFGD).

**5.8.5** Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de cotas e aprovado(o) no processo seletivo, em caso de não ser verificado como pessoa negra pela Comissão de Heteroidentificação da UFGD passará automaticamente à classificação das vagas destinadas à ampla concorrência.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S**

### **6.1 Etapas**

#### **6.1.1 – PRIMEIRA ETAPA – Análise do Pré-projeto de Pesquisa e Carta de Intenções (Etapa Eliminatória)**

Esta etapa consiste na análise do pré-projeto de pesquisa e da Carta de Intenções. O pré-projeto de pesquisa, em sua forma escrita, deverá ser redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), bem como deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGS, a saber: (1) Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais; (2) Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais (<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/linhas-pesquisas>), além de versar sobre tema pertinente à área de atuação dos docentes pertencentes à linha de pesquisa escolhida. Nessa etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 5 (cinco), avaliadas pelos/as membros/as da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete). O projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, entre 15 a 20 páginas, contendo: (1) **Folha de rosto** com identificação do/a candidato/a, respectiva linha de pesquisa e indicação de dois





possíveis orientadores da linha; (2) Apresentação do Projeto **Título e Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**. Da mesma forma será analisada a Carta de Intenções, na qual se deve apresentar, em uma lauda, a trajetória do/a candidato/a, a justificativa da escolha do programa e da linha de pesquisa em relação ao projeto de pesquisa. Não será atribuída nota à Carta de Intenções, que servirá apenas como complemento da avaliação.

#### **6.1.2 – SEGUNDA ETAPA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória)**

Esta etapa será realizada por meio de Arguição e defesa dos Projetos dos candidatos (as) diante da Comissão de Seleção, no formato de webconferência, tendo como tempo de duração entre 20 e 25 minutos. Nessa etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 4 (quatro), avaliada - dos pelos/as membros da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete). A data e horário da Arguição de cada candidato/a será divulgado com antecedência na página do Programa (<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao>), bem como as informações da webconferência (ferramenta a ser utilizada e link para o acesso).

#### **6.1.3 – TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR (Etapa classificatória)**

A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III) que deverá estar documentada e haverá pontuação mínima pré-estabelecida. Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais, uma proporcionalidade correlata.

### **6.2 Classificação Final do(a)s Candidato(a)s**

ETAPA	PESO
Análise do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)	5
Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)	4
Prova de Análise Curricular (etapa classificatória)	1

Formula de Cálculo:  $(N1*0,5)+(N2*0,4)+(N3*0,1) = \text{MÉDIA FINAL}$

N1 = Análise do Projeto; N2 = Arguição do Projeto ; N3 = Currículo



---

### 6.3 Informações Complementares

#### 6.3.1. Em caso de Empate

Consideram-se como critério de desempate as seguintes condições:

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa II;
- Maior idade;

#### 6.3.2. Exame de suficiência

Não será realizada prova de suficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo, contudo os candidatos aprovados e ingressantes no programa deverão apresentar aprovação em suficiência durante o curso, antes da qualificação da dissertação.

O candidato poderá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).

Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

Nos casos dos candidatos indígenas e candidatos não-lusófonos poderá ser comprovante de suficiência em língua portuguesa.

Será divulgado edital específico para a realização do Exame de Suficiência, após a matrícula, para todos os matriculados aprovados no presente processo seletivo, exceto para os matriculados que comprovadamente apresentarem certificação de aprovação em exames similares, em testes realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil, nos anos de 2019 e 2020, após a matrícula.

A ausência do documento comprobatório de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do candidato, mesmo tendo iniciado o curso.



## 7. MATRÍCULA

**7.1** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

**7.2** No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo:

**7.2.1** Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.

**7.2.2** Histórico escolar do curso de graduação.

**7.2.3** Carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente o passaporte.

**7.2.4** Certidão de nascimento ou casamento.

**7.2.5** CPF (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

**7.2.6** Título de eleitor.

**7.2.7** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

**7.2.8** Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**7.3** O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

**7.4** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

**8.1** Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

**8.2** É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

**8.3** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

**8.4** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



---

**8.5** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

María Gabriela Guillén Carías  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO  
Negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas  
com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e  
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD,  
**DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a)s (da cor/raça preta  
ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA<sup>1</sup> da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal<sup>(2)</sup> e às demais proibições legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>(1)</sup> De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

<sup>(2)</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



ANEXO II

DECLARAÇÃO  
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possui a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Para uso da comissão</b>
Graduação em Sociologia, Ciência Política ou Ciências Sociais (4 pontos)			
Graduação em áreas afins (1 ponto)			
<b>Atividades acadêmicas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Para uso da comissão</b>
Programa de Iniciação Científica ou similar (1,5 ponto por ano)			
Programa de extensão ou similar (0,5 ponto por projeto – máximo 4 projetos)			
Programa de iniciação à docência ou similar (1,5 ponto por ano)			
Prática docente em Ensino Médio ou Superior na área de humanidades (0,4 por semestre – máximo 5 anos)			
Monitoria em disciplina de graduação (0,5 ponto por ano)			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,5 ponto por participação – máximo de 2 pontos)			
<b>Produção acadêmica</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Para uso da comissão</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos locais (0,2 ponto por apresentação – máximo 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos regionais (0,3 ponto por apresentação – máximo 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos nacionais (0,4 ponto por apresentação – máximo de 5 trabalhos)			
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos internacionais (0,5 ponto por apresentação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (0,2 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Publicação de trabalhos completos em anais de eventos regionais (0,4 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (0,6 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por publicação – máximo de 5 trabalhos)			
Publicação em periódico sem classificação Qualis, mas indexado e com corpo editorial (0,5 ponto por publicação – máximo de 4 trabalhos)			
Publicação em periódico com Qualis* C a B2 (2 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis* B1 a A1 (4 pontos por publicação)			
Publicação de capítulos de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (2 pontos por publicação)			
Publicação de livros em editoras com Conselho Editorial na área de humanidades (5 pontos por publicação)			
Prêmios acadêmico-científicos (2,5 pontos por prêmio)			
<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>*** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***</b>			

\*Qualis-CAPES de referência é o da área de Sociologia.





---

#### ANEXO IV

##### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, entre 15 a 20 páginas, contendo: (1) **Folha de rosto** com identificação do/a candidato/a, respectiva linha de pesquisa e indicação de dois possíveis orientadores da linha; (2) Apresentação do Projeto **Título e Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia**.

O Projeto de Pesquisa deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia PPGS/UFGD (<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/linhas-pesquisas>) e área de atuação dos docentes pertencentes a linha de pesquisa escolhida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 27/02/2024*

**EDITAL N° 9/2024 - CPPGSOCIL (11.01.03.24.16) - CPPGSOCIL (11.01.03.24.16)**  
**(N° do Processo: 23005.027659/2023-63)**

*(Assinado digitalmente em 06/03/2024 01:55 )*

**GABRIELA MORAIS ZIRBES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SPPGSOCIO(11.01.03.24.16.01)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2024** e o código de verificação: **1bdf99db6**